



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 158/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0041.516060/2020-15

ORGÃO DE ORIGEM: Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, brindes personalizados, uniformes a partir da comunicação visual institucional para atender as necessidades do Espaço EMPRESARIAL INTERNACIONAL E PAVILHÃO INSTITUCIONAL, na 9ª Rondônia Rural Show, a ser realizada no período de 25 a 29 de maio de 2021, na cidade de Ji-Paraná.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 28, publicada no DOE do dia 23 de fevereiro de 2021, informa que procedeu à análise dos Pedidos de Esclarecimentos apresentados pelas empresas interessadas na participação da licitação, interposto em face do PE 158/2021/SUPEL/RO, conforme abaixo.

1. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 12.205/06, art. 19, e do item 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados no processo administrativo SEI relacionado a este PE **158/2021/SUPEL**, pelo que passo formulação das respostas aos Pedidos de Esclarecimentos.

2. DA ÍNTEGRA E RESPOSTA DO PEDIDO

Os pedidos de esclarecimentos versam sobre temas relacionados ao Termo de Referência do PE 158/2021, a saber:

Referente ao edital pregão eletrônico nº158/2021/SULPEL/RO, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, brindes personalizados, uniformes a partir da comunicação visual institucional para atender as necessidades do Espaço EMPRESARIAL INTERNACIONAL E PAVILHÃO INSTITUCIONAL, na 9ª Rondônia Rural Show, a ser realizada no período de 25 a 29 de maio de 2021, na cidade de Ji-Paraná.

Segue abaixo as observações:

- **Pedido de Esclarecimento – Empresa 01**

(...) Consultando , verificou que no item 36 , faltam informações complementares, como : quantidade de páginas ; cor das páginas no miolo; gramatura dos papéis para capa e miolo .

- **Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Empresa 01**

A cartilha deve ser fornecida no formato **livro brochura**: tipo de encadernação de livro de bolso em que o miolo do livro é coberto por uma capa de livro mole, geralmente feita de papel ou cartolina, a qual é colada na lombada. Para ficar claro, em oposição ao livro brochura, está o livro de capa dura (também conhecido como *hardback*). **Com dimensões, 21cm de altura x 14,8cm de largura; com quantidade de 1/137 páginas; cor das páginas no miolo conforme anexo; gramatura dos papéis para capa e miolo será a gramatura padrão que abrange timbrados de impressoras comuns.**

Observação: O modelo da cartilha poderá ser disponibilizada junto ao edital.

E ainda conforme item 5.2. do Termo de Referência: As artes serão enviadas juntamente com a Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho, por meio impresso e/ou eletronicamente para a empresa vencedora do certame conforme o item desejado.

- **Pedido de Esclarecimento – Empresa 02**

Temos interesse em participarmos do referido pregão eletrônico.

Nossa dúvida é quanto a especificações técnicas do item 36.

Notamos uma divergência na especificação do item 36 que o transcrevemos a seguir: “36 CARTILHA - Compilado de leis de defesa do consumidor (CDC) deverá ter as seguintes dimensões, 21cm de altura x 14,8cm de largura; impresso no formato livro brochura; acabamento simples. Arte cartilha (0015888932). unidade 6.000”.

Nosso Questionamento:

- 1 - Qual o número de páginas da cartilha?
- 2 - Qual o tipo e gramatura do papel para a capa da cartilha?
- 3 - Qual o tipo e gramatura do papel para o miolo da cartilha?
- 4 -A cartilha será em preto e branco ou colorida?
- 5 – Sendo colorida, quais são suas cores?

- **Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Empresa 02**

A cartilha deve ser fornecida no formato **livro brochura**: tipo de encadernação de livro de bolso em que o miolo do livro é coberto por uma capa de livro mole, geralmente feita de papel ou cartolina, a qual é colada na lombada. Para ficar claro, em oposição ao livro brochura, está o livro de capa dura (também conhecido como *hardback*). **Com dimensões, 21cm de altura x 14,8cm de largura; com quantidade de 1/137 páginas; cor das páginas no miolo conforme anexo; gramatura dos papéis para capa e miolo será a gramatura padrão que abrange timbrados de impressoras comuns.**

Observação: O modelo da cartilha poderá ser disponibilizada junto ao edital.

E ainda conforme item 5.2. do Termo de Referência: As artes serão enviadas juntamente com a Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho, por meio impresso e/ou eletronicamente para a empresa vencedora do certame conforme o item desejado.

3. DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 18 e 19, do Decreto n.º 12.205/06, e itens 3.1 e 4.1 do Edital, **RECEBO E CONHEÇO** os Pedidos de Esclarecimentos interpostos pelas empresas interessadas na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 158/2021/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual n.º 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços (através da formulação de Adendo Modificador II), informamos que o prazo de abertura do certame fica reagendado para o dia 31 de Maio de 2021, às 09:00h (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho, 14 de maio de 2021.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Mat. 300130075

Pregoeiro/Equipe Zeta/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 17/05/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017972778** e o código CRC **31D96DCF**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0041.516060/2020-15

SEI nº 0017972778